

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 04/2023 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguaçu – CISI e o MUNICÍPIO DE MISSAL, para reajuste no valor.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 04/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Antonio França Benjamim**, brasileiro, portador do CPF nº 903.522.709-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICÍPIO DE MISSAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.101.847/0001-50, com sede à Rua Nossa da Conceição, 555, centro, na cidade de Missal, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adilto Luis Ferrari, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Janiele Rodrigues de Oliveira e o Responsável Secretária Municipal de Finanças Sr. Clovis Leandro Donel Pletsch, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 04/2023, celebrado em data de 25 de outubro de 2022, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I- Recursos dos Municípios para as Despesas de Manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante **R\$ 249.427,35 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.001.744,65 (um milhão, um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante

de **R\$ 33.828,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Despesas com a Prestação de Serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

IV - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

PARAGRAFO UNICO - A alocação e destinação dos recursos financeiros passam a ser distribuídos na forma dos Anexos I e II deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário nos Decretos 6023/2023 de 11/06/23 e 6039/2023 de 11/08/23, do Município de Missal/Pr e nas Resoluções 26, 28 e 29/2023 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 21 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
CPF: 903.522.709-34
Data: 21/08/2023 16:01:21 -03:00

Antonio França Benjamim
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguaçu - CISI

CONSORCIADO

Assinado eletronicamente por:
ADILTO LUIS FERRARI
CPF: 017.146.569-50
Data: 21/08/2023 11:19:34 -03:00

Adilto Luis Ferrari
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
Janiele Rodrigues de Oliveira
CPF: 077.949.009-64
Data: 21/08/2023 16:31:28 -03:00

Janiele Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal
de Saúde

Assinado eletronicamente por:
Clóvis Leandro Donel Pletsch
CPF: 055.303.329-86
Data: 21/08/2023 13:37:26 -03:00

Clóvis Leandro Donel Pletsch
Responsável pela Secretária
Municipal de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

| ELEMENTO | TÍTULO | ORÇAMENTO GERAL | PERCENTUAL MISSAL 12% |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 3190 | Pessoal e Encargos Sociais | 986.293,13 | 118.355,17 |
| 319011 | Venc. e vantagens fixas | 802.259,77 | 96.271,17 |
| 919013 | Obrigações Patronais | 184.033,36 | 22.084,00 |
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 932.696,84 | 111.923,62 |
| 339014 | Diárias | 20.000,00 | 2.400,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 68.700,00 | 8.244,00 |
| 339032 | Material, bem ou serviço distr. | 5.000,00 | 600,00 |
| 339033 | Passagens e despesas | 10.000,00 | 1.200,00 |
| 339036 | Outros Serviços de terceiros PF | 5.000,00 | 600,00 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 236.978,65 | 28.437,44 |
| 339040 | Serviço de Tecn. da Informação | 571.000,00 | 68.520,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias | 16.018,19 | 1.922,18 |
| 4490 | Investimentos | 122.940,00 | 14.752,80 |
| 449052 | Equip. e Material Permanente | 122.940,00 | 14.752,80 |
| 0,30% | Reserva de Contingência | 36.631,35 | 4.395,76 |
| | Total | 2.078.561,32 | 249.427,35 |

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

| ELEMENTO | TÍTULO | ORÇAMENTO GERAL |
|-------------|----------------------------------|---------------------|
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 1.001.744,65 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 1.001.744,65 |

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

| ELEMENTO | TÍTULO | ORÇAMENTO GERAL |
|-------------|----------------------------------|------------------|
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 33.828,00 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 33.828,00 |

ANEXO II

RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

| FONTES DOS RECURSOS | CREDITOS | PERCENTUAL 12% |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|
| Rendimento Aplicação Financeira | 2.739,53 | 328,74 |
| Contratualização BPA | 1.895.008,63 | 227.401,16 |
| Total | 1.897.749,16 | 227.729,90 |

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO | 1.512.729,90 |
|-------------------------------------|---------------------|



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MVSA5-UEHP5-MQK5B-WHLKV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ADILTO LUIS FERRARI (CPF 017.146.569-50) em 21/08/2023 11:19 - Assinado eletronicamente

| | |
|---|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 191.37.196.226 | Lat: -25,092831 Long: -54,248404 Precisão: 1645 (metros) |
| Autenticação | gabinete@missal.pr.gov.br |
| Email verificado | |
| KQv9KctHis+JkqRP1wNYidPeWlneurGygDHf2yetspKU= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Clovis Leandro Donel Pletsch (CPF 055.303.329-86) em 21/08/2023 13:37 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 191.37.196.226 | Lat: -25,092831 Long: -54,248404 Precisão: 1645 (metros) |
| Autenticação | cpletsch@hotmail.com |
| Email verificado | |
| 8XiCbJxEotmwgdOb6dxBhuFOgUpYe9hY2Q2zyON3EHs= | |
| SHA-256 | |

- ✓ ANTONIO FRANÇA BENJAMIM (CPF 903.522.709-34) em 21/08/2023 16:01 -
Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 187.85.147.34 | Lat: -25,290414 Long: -54,087615 Precisão: 13 (metros) |
| Autenticação | presidente.cisi@consorcioscisi.com.br |
| Email verificado | |
| UE98vNEGbb5rt/2kODryUjYXt/khFsqN54Hjt3tSVu8= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Janiele Rodrigues de Oliveira (CPF 077.949.009-64) em 21/08/2023 16:31 -
Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 186.250.63.125 | Lat: -25,092831 Long: -54,248404 Precisão: 1645 (metros) |
| Autenticação | saudemissal@gmail.com |
| Email verificado | |
| sn6d95lr2KIPhS5KIj14dfPKekeDXT5F2ILrawdHJu0= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/MVSA5-UEHP5-MQK5B-WHLKV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>